

Exmo. Dr. Gentil Nogueira de Sá Júnior

Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Assunto: Análise de Caducidade da Concessão da ENEL – SP (Eletropaulo Metropolitana).

Prezado Dr. Gentil,

Conforme combinado em nossa reunião de 03 de fevereiro último, serve a presente para registrar os pontos nela destacados.

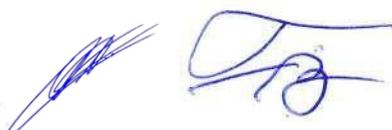
Como representantes dos trabalhadores ativos e aposentados da Eletropaulo Metropolitana – Eletricidade de São Paulo S.A. CNPJ 61.695.227.0001/93, que somam dezenas de milhares de profissionais, vimos externar nossas preocupações quanto à possível caducidade da concessão, ora em análise pela ANEEL, e suas implicações, bem como apresentar sugestões que possam mitigar riscos para todas as partes interessadas.

É de conhecimento público que a distribuidora tem apresentado desempenho abaixo do esperado nos dias de eventos climáticos extremos, ocorridos em 2023, 2024 e 2025, tanto no número de clientes atingidos pela falta de energia, quanto pelo tempo de restabelecimento, fato que motivou a lavratura de multas aplicadas pela ANEEL e à abertura de ação judicial pela Prefeitura de São Paulo.

A repetição dessas ocorrências, com impacto em parcela expressiva da população da área de concessão da empresa, tem levado a críticas por parte de autoridades do estado e da imprensa, mesmo em casos de anomalias mais rotineira na rede elétrica, sendo compreensível que a opinião pública espere algum tipo de medida corretiva por parte do Poder Concedente.

Dentro desse cenário, tem sido repetidamente noticiado que a ANEEL estuda a possibilidade de propor ao MME a caducidade da concessão, ou a recomendação pela não renovação da concessão vincenda em meados de 2028, o que levaria a Eletropaulo Metropolitana a perder o direito de exploração da concessão, impossibilitando a operação do serviço público de energia, mas permanecendo com outros bens, direitos e obrigações financeiras, resultando em previsível desequilíbrio econômico.

A nosso ver, essa é uma situação extremamente preocupante sob vários aspectos, além de apresentar difícil aplicação prática, impactando todas as partes interessadas, a saber:



1) Poder Público Federal

- resarcimento à empresa do valor dos ativos não depreciados, cuja estimativa atual supera os R\$ 10 Bilhões, consumindo recursos de Fundos setoriais indenizatórios;
- Possíveis implicações na política externa, dada a origem da proprietária da Eletropaulo Metropolitana;
- Previsíveis disputas judiciais de monta por tempo imprevisível, com risco de paralisação de investimentos na rede elétrica e nos serviços técnicos e comerciais enquanto não houver decisão sobre o tema, o que pode levar anos;
- Operacionalização da ruptura do contrato desconhecida na distribuição de energia, uma vez que não há precedentes.

2) Consumidores

- Piora esperada da qualidade dos serviços até que um novo operador assuma a empresa e implante soluções adequadas;
- Risco de solução de continuidade de um serviço essencial e que deve ser contínuo;
- Piora no atendimento pela manutenção de saldos, dados e informações das contas de consumo de energia elétrica faturadas até a data da reversão da concessão, dificultando atendimentos relativos a fatos geradores anteriores;

3) Trabalhadores ativos e aposentados

- Possível perda do vínculo empregatício de empregados ativos contratados pela CLT através do CNPJ, que em cenário de perda de direito da exploração da concessão e impossibilitado de auferir receitas, terá que eliminar custos, demitindo praticamente a totalidade dos empregados;
- Extinção de todos os planos de previdência privada suplementar patrocinados pela empresa;
- Risco de inadimplência da dívida contratada junto ao plano de previdência suplementar, atualmente da ordem de R\$ 3 Bilhões, e de não cobertura da diferença entre os ativos contabilizados e seu valor de venda com a inevitável retirada de patrocínio;
- Extinção da oferta dos planos de saúde aos trabalhadores aposentados.



4) VIVEST (Entidade Fechada de Previdência Complementar)

- Perda expressiva de recursos administrados e de participantes (cerca de 30%) da maior entidade fechada de previdência complementar fechada do país;
- Impacto sobre os custos operacionais para os demais patrocinadores de planos de previdência na VIVEST.

5) Fornecedores, Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

- Risco de inadimplência generalizada, em decorrência da antecipação generalizada de vencimento de contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures contratados de longo prazo;
- Possível piora generalizada na avaliação de riscos creditícios das distribuidoras de energia elétrica brasileiras pelas agências especializadas;
- Quebra de contratos, riscos de inadimplência com empreiteiros de obras e manutenções com impactos nos colaboradores terceirizados.

6) Tributos – Federal, Estadual e Municipal

- Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS, COFINS, ICMS, ISS. A distribuidora, que é grande contribuinte de impostos e possui créditos tributários, poderá tornar-se inadimplente pelas dificuldades econômicas e financeiras já mencionadas.

7) Ativos Relevantes que não são “efetivamente operados”

- Não reversão de ativos de monta, como veículos da frota, obras em andamento, materiais em almoxarifado, Softwares e Hardwares (técnicos, comerciais e de gestão empresarial), móveis e utensílios, ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

Considerando o exposto até aqui, é razoável supor que as dificuldades de uma caducidade não se limitarão a algumas operações de compra e venda de ativos a ser efetuada entre o anterior e o novo concessionário, envolvendo o atendimento à principal região metropolitana do país.

Como se vê, há um grande alinhamento entre os riscos que observamos nesse desdobramento da questão Enel e aqueles externados por V.Sa. em nossa reunião virtual de 3/2/26



Dado esse cenário, entendemos que seja de fundamental importância a preservação da personalidade jurídica do atual CNPJ 61.695.227/0001-93, da Eletropaulo Metropolitana – Eletricidade de São Paulo, com a continuidade de todos os fatos e atos relativos aos seus bens, direitos e obrigações, o que nos leva a submeter duas possíveis soluções à apreciação dessa Agência:

A) Prorrogação Temporária Supervisionada da atual concessão, condicionada a:

- I. Apresentação e execução, pela empresa, de plano de mitigação das vulnerabilidades da rede (substituição de redes convencionais por compactas, programa de podas, automação, supervisão do sistema, planos de manutenção preventiva, etc.);
- II. Dimensionamento de recursos, equipamentos, materiais, veículos e equipes de manutenção corretiva emergencial;
- III. Revisão de procedimentos operacionais para ganho de agilidade sem comprometimento da segurança dos trabalhadores;
- IV. Estratégia de acionamento de recursos para atendimento em dias críticos.

Todos esses planos deverão ser submetidos à ANEEL e sua implantação poderá ser fiscalizada mensalmente pela ARSESP.

Será mandatório para esta alternativa:

- O compromisso de venda da empresa a outro concessionário em caso de descumprimento dos planos;
- O pagamento das multas existentes ou sua conversão em investimentos na rede não remunerados na tarifa, inclusive desistência das atuais ações judiciais que desobrigam do pagamento das multas.

A prática e a vivência no setor nos apontam que um plano dessa magnitude demandará cerca de 3 a 5 anos para completa implantação, a despeito da disponibilidade de recursos financeiros que se tenha.

B) Condução de um processo de licitação da concessão antes da conclusão das medidas de caducidade, de modo a evitar solução de continuidade, preservando a totalidade das operações e o pleno atendimento aos consumidores, com a



continuidade do já citado CNPJ da Eletropaulo Metropolitana e todos seus bens, direitos e obrigações.

Entende-se que essa alternativa exigirá alteração do artigo 35 da Lei 8987/95, de forma que, extinta a concessão, retorne ao poder concedente a totalidade das ações representativas do controle societário da distribuidora de energia elétrica, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

É esperado, no entanto, que ações judiciais movidas pela Enel possam trazer entraves a essa alternativa.

Finalizando, gostaríamos de, mais uma vez, nos colocar à disposição para contribuir em qualquer discussão que a situação requeira.

Agradecendo toda atenção e transparência que tivemos em nosso encontro, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Eduardo de Vasconcellos Correia Annuciato

Presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo – STIEESP



Francisco Campizzi Busico

Presidente da Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC



Antônio Rogério Magri

Vice-Presidente da Associação dos Eletricitários Aposentados de São Paulo – AEASP